



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

LEI Nº 1013/2018, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Denomina praça Localizada no Distrito Gerais e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Cicero João da Silva – Praça CabaVéio.

Art. 2º - A Praça Cicero João da Silva – Praça CabaVéio, fica localizada no Distrito Gerais, na bifurcação da Rua Afrânio Matias com Rua Simeão Celestino.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

João José Pereira Filho
Prefeito

A presente Lei foi Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 16 de Março de 2018.

Flávio Francisco Franoli Oliveira
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio.